



DECRETO Nº 127/2017

Revogada a Concessão da Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica revogada a concessão da Gratificação pelo Regime de Tempo Integral aos funcionários efetivos abaixo relacionados:

Nome	Cargo
- Aparecido Crepaldi	Agente de Construção e Manutenção
- Donizete de Jesus Crepaldi	Agente de Construção e Manutenção

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Colorado, 17 de fevereiro de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito